



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 149/2024**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 77/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 41/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula décima terceira do contrato n. 41/2024 e no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021;

**Considerando:** o acréscimo de R\$ 522,35 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) ( $\cong 0,01\%$ ) no Item n. 3 - Obra de pavimentação asfáltica do prolongamento Pedro Teobaldo Finger, em atendimento ao Processo SCC 4939/2022, Portaria 189/2022 de 14/03/2022;

**Considerando:** o acréscimo de R\$ 149.857,07 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos) ( $\cong 4,11\%$ ) no Item n. 5 - Obra de pavimentação asfáltica e recapeamento de parte da Estrada Rural Maria Goretti, em atenção ao Processo SCC 2870/2024, Portaria Conjunta SGG/SEF N° 010/2024 de 11/03/2024;

**Considerando:** o acréscimo de R\$ 1.754,10 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) ( $\cong 0,05\%$ ) no Item n. 6 - Obra de pavimentação asfáltica no prolongamento Dona Tereza Chito – Estaca 0-8 em atenção ao Processo SCC 2870/2024;

**Considerando:** o aditivo de R\$ 152.133,52 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) ( $\cong 4,14\%$ );

**Resolvem:** aditar os valores contratuais previstos na cláusula terceira de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

2.1. Pela execução do item previsto na cláusula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (3.565.430,85 + 152.133,52) = 3.717.564,37 (Três milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

2.2. Esse aditivo de acréscimo se refere aos itens n. 3, 5 e 6 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade Orçamentária: 7001 – Departamento Municipal de Transportes  
Ação: 1.28 – Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária  
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 720 – Aplicações Diretas  
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 074 – Aplicações Diretas  
Unidade Orçamentária: 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras  
Ação: 1.31 – Obras de Infraestrutura Urbana  
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 374 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 21 de novembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
*Capital Catarinense do KerbFest*

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 149/2024**